

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 104803827**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1456/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1255/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e pela Coordenadoria de Posturas Urbanas (COPURB), vinculada à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), a respeito de denúncia dos moradores do bairro Jardim Edda, sobre a volta do baile funk “Edda”, na Rua Coentral e Rua Diretriz, por causar perturbação a toda vizinhança, inclusive, em relação ao sossego público.

Dentre os elementos ofertados, destaco que foi informado pela SMSU que houve verificação, *in loco*, na data de 11/10/2022, conforme fotografias anexas, e que uma equipe motorizada da GCM permaneceu nas Ruas Coentral e Diretriz, tendo sido feito o patrulhamento por toda extensão, a fim de coibir possíveis festas irregulares. Foi informado, ainda, a continuidade da fiscalização, por meio de rondas temporárias em todo o perímetro, tendo sido reiterado que “[...] a UGCM está a disposição das equipes de fiscalização da Subprefeitura, bem como dos agentes PSIU para ação conjunta de vistoria e notificações, dentro dos atendimentos de competências da Guarda Civil Metropolitana” (sic). Ademais, foi esclarecido pela Pasta que, no Sistema COMPSTAT, “[...] não foi encontrado registros do referido baile funk [...]” (sic; grifei) e que a “[...] Polícia Militar tem conhecimento dos bailes que estão retornando na região, conforme relatado em Reunião de CONSEG no dia 13/10/2022” (sic; grifei). Ademais, SMSU, por intermédio da Inspeção Regional de Capela do Socorro, além de ter informado a intensificação de suas rondas diárias na região, colocou-se à disposição “[...] para os acionamentos pela Subprefeitura local e demais associações do Poder Municipal, visando a intervenção do problema e a proteção dos agentes públicos, bem como a disposição para atuar em ações conjuntas com os órgãos competentes e Polícia Militar do Estado de São Paulo” (sic).

Quanto às informações da SMSUB/COPURB, foi esclarecido que, por força da lei, “[...] o PSIU só pode exercer fiscalização em locais confinados e atividades sujeitas à licenciamento [...]”, razão pela qual as atividades exercidas na via pública estão excluídas de sua área de atuação. Foi esclarecido, ainda, que as “[...] demandas de pancadão tem um tratamento diverso das demais demandas pelo fato de geralmente se tratar de evento com grande aglomeração e realizados no logradouro” e que a “[...] que a Lei 15.777/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.734/13, prevê que a fiscalização dos denominados Bailes funk/pancadões ocorra com concurso de diversos Órgãos Públicos, quais sejam, PSIU, Subprefeitura e a CET, além do mais, esse tipo de operação demanda um grande aparato Policial a cargo da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, pelos riscos que a operação oferece à equipe e aos

próprios participantes dos mencionados eventos”. Foi informado pela unidade técnica da SMSUB que, em razão das “[...] características do evento, do tipo de logradouro e da ocupação territorial, preferencialmente se decide em montar a operação para evitar o início do denominado ‘fluxo’, portanto, tais operações são orientadas pelas forças policiais com objetivo de traçar as estratégias e realização de operação conjunta no local da denúncia”. Por fim, saliento que, ao consultar o Sistema de Gerenciamento de Fiscalizações (SGF) foram localizadas vistorias realizadas pelo PSIU para o endereço Rua Coentral, conforme demais documentos anexos ao presente.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 20/06/2024, às 15:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104803827** e o código CRC **0D716911**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6010.2022/0003352-2

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 072435126

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

À SMSU/CMDO-G

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1456/2022 - Requerimento RDS 1255/2022. Solicitação de informação e providências acerca de denúncia dos moradores do Bairro Edda, sobre a volta do Baile funk 'Edda', na Rua Coentral e Rua Diretriz, por causar perturbação a toda vizinhança, inclusive, no que diz respeito ao sossego público.

Prezado Inspetor de Divisão Alessandro Montine, meus cumprimentos!

Restituo o expediente com as providências adotadas por IR-CS, conforme descrições orientadas no links 072074519 e 072145163 e demais registros anexos 072074178, 072074254, 072074332 e 072074403, , retratando a verificação in loco na data de 11/10/2022, bem como permanência de Equipe Motorizada da GCM, nas Ruas Coentral e Diretriz, fazendo patrulhamento por toda extensão, afim de coibir possíveis festas irregulares;

O Comandante da Inspetoria Regional relata a continuidade da fiscalização, por meio de Rondas Temporárias em todo o perímetro, cito, da Avenida Antonio Carlos Benjamim dos Santos, no entanto, reitera que a UGCM está a disposição das equipes de fiscalização da Subprefeitura, bem como dos agentes PSIU para ação conjunta de vistoria e notificações, dentro dos atendimentos de competências da Guarda Civil Metropolitana.

Desta forma:

Considerando a Informação do Comandante de Inspetoria que em relação ao "Baile Funk", presente no bairro do Jd. Edda e a sua problemática é tratada em reunião do Conselho de Segurança do Jd Myrna, momento que todos os órgãos participantes dentro das suas competências, se posicionam para amenizar o problema;

Considerando o Sistema COMPSTAT, não foi encontrado registros do referido baile funk;

Considerando o conhecimento de que a Polícia Militar tem conhecimento dos bailes que estão retornando na região, conforme relatado em Reunião de CONSEG no dia 13/10/2022;

Conclusão:

A Inspetoria Regional de Capela do Socorro, intensifica suas rondas diariamente na região, está a disposição para os acionamentos pela Subprefeitura local e demais associações do Poder Municipal, visando a intervenção do problema e a proteção dos agentes públicos, bem como a disposição para atuar em ações conjuntas com os órgãos competentes e Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Previato
GCM - Inspetor Superintendente
Em 20/10/2022, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072435126** e o código CRC **A617B9B1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria 56

Avenida Atlântica, 2450, - Bairro Jardim Três Marias - São Paulo/SP - CEP 04772-003

Telefone: 5665-8127

PROCESSO 6010.2022/0003352-2

Encaminhamento SMSU/SOP/COP-5/ID-56-CS Nº 072074519

São Paulo, 13 de outubro de 2022.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1456/2022 - Requerimento RDS 1255/2022. Solicitação de informação e providências acerca de denúncia dos moradores do Bairro Edda, sobre a volta do Baile funk 'Edda', na Rua Coentral e Rua Diretriz, por causar perturbação a toda vizinhança, inclusive, no que diz respeito ao sossego público.

COP-S

Sr. Comandante Operacional,

Restituo a Vossa senhoria, o presente expediente com as providências desta Inspetoria Regional, em continuidade do link 071963969:

1- Encaminho fotos anexas nos links 072074178, 072074254, 072074332 e 072074403, da Ronda realizado no dia 11/10/2022, bem como permaneceram nas Ruas Coentral e Diretriz, fazendo patrulhamento por toda extensão afim de coibir possíveis festas irregulares;

2- Continuamos executando rondas periódicas em todo o perímetro da Avenida Antonio Carlos Benjamim dos Santos, no entanto reiteramos que esta unidade está a disposição das equipes de fiscalização da Subprefeitura, bem como dos agentes PSIU para ação conjunta de vistoria e notificações.

Respeitosamente,



Odilon Pais de Oliveira
GCM - Inspetor de Divisão
Em 13/10/2022, às 19:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072074519** e o código CRC **F2AB78FE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Comando Operacional 5**

Rua Cassiano dos Santos, 499, - Bairro Jardim Cliper - São Paulo/SP - CEP 04827-110

Telefone: 5667-6409

PROCESSO 6010.2022/0003352-2**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-5-COS Nº 071963969**

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1456/2022 - Requerimento RDS 1255/2022. Solicitação de informações e providências acerca de denúncia dos moradores do bairro Jardim Edda, sobre a volta do baile funk "Edda", na Rua Coentral e Rua Diretriz, por causar perturbação a toda vizinhança, inclusive, no que diz respeito ao sossego público.

A:Inspetoria Regional de Capela do Socorro**Senhor Comandante de Inspetoria**

Encaminho o referido SEI, para adoção de providências no âmbito de competência da Guarda Civil Metropolitana, devendo após encaminhar para este Comando Operacional com as providências adotadas

Prazo para retorno 16/10/2022 até as 17h00.

Sugerimos que a adote as seguintes providências:

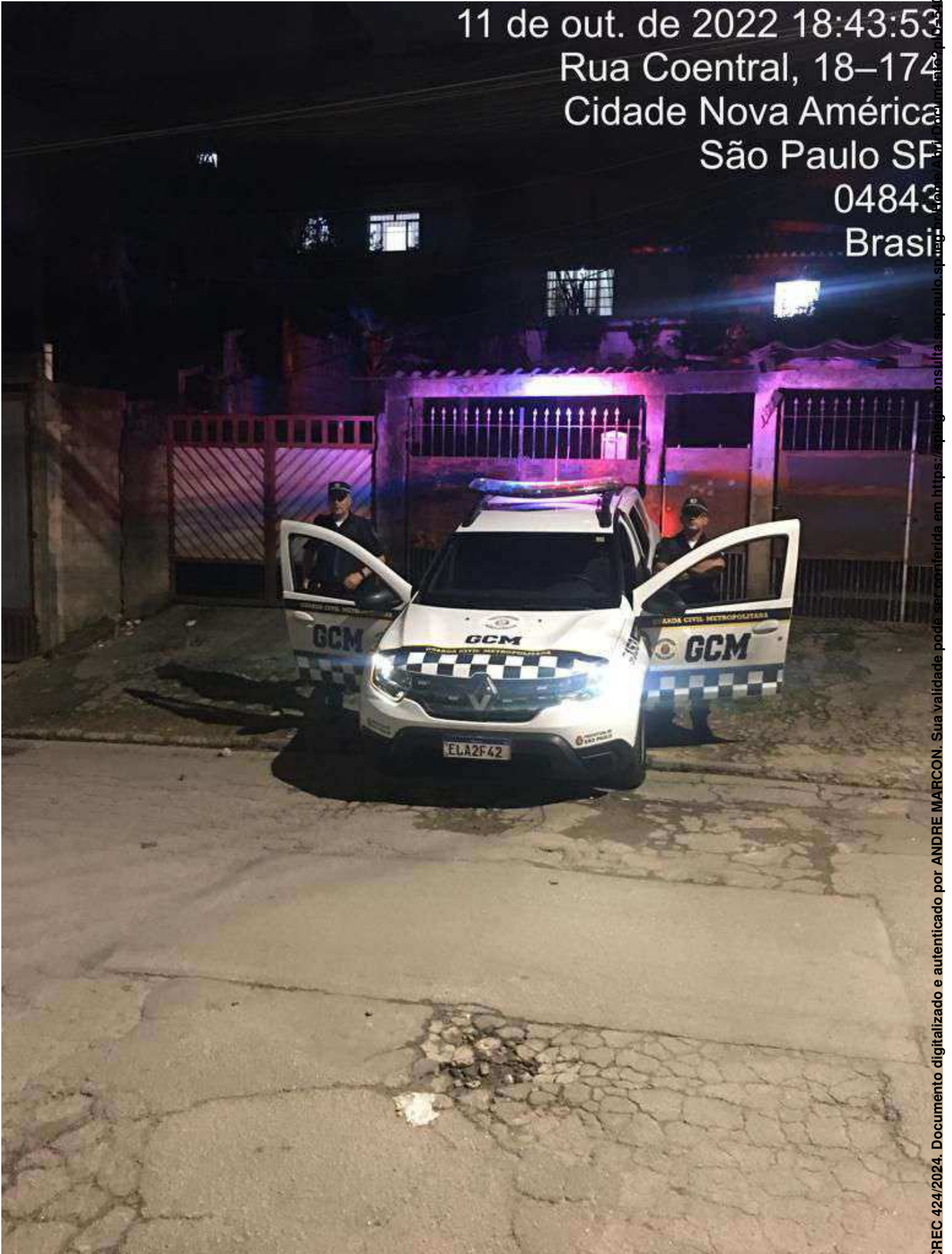
- a) faça contato com a Subprefeitura local;
- b) visite o local e nos encaminhe ao menos três fotos.
- c) nos apresente um parecer técnico diante do pedido acima.
- d) oficie as autoridades policiais da região diante da demanda.
- e) e outras informações que julgar pertinentes.

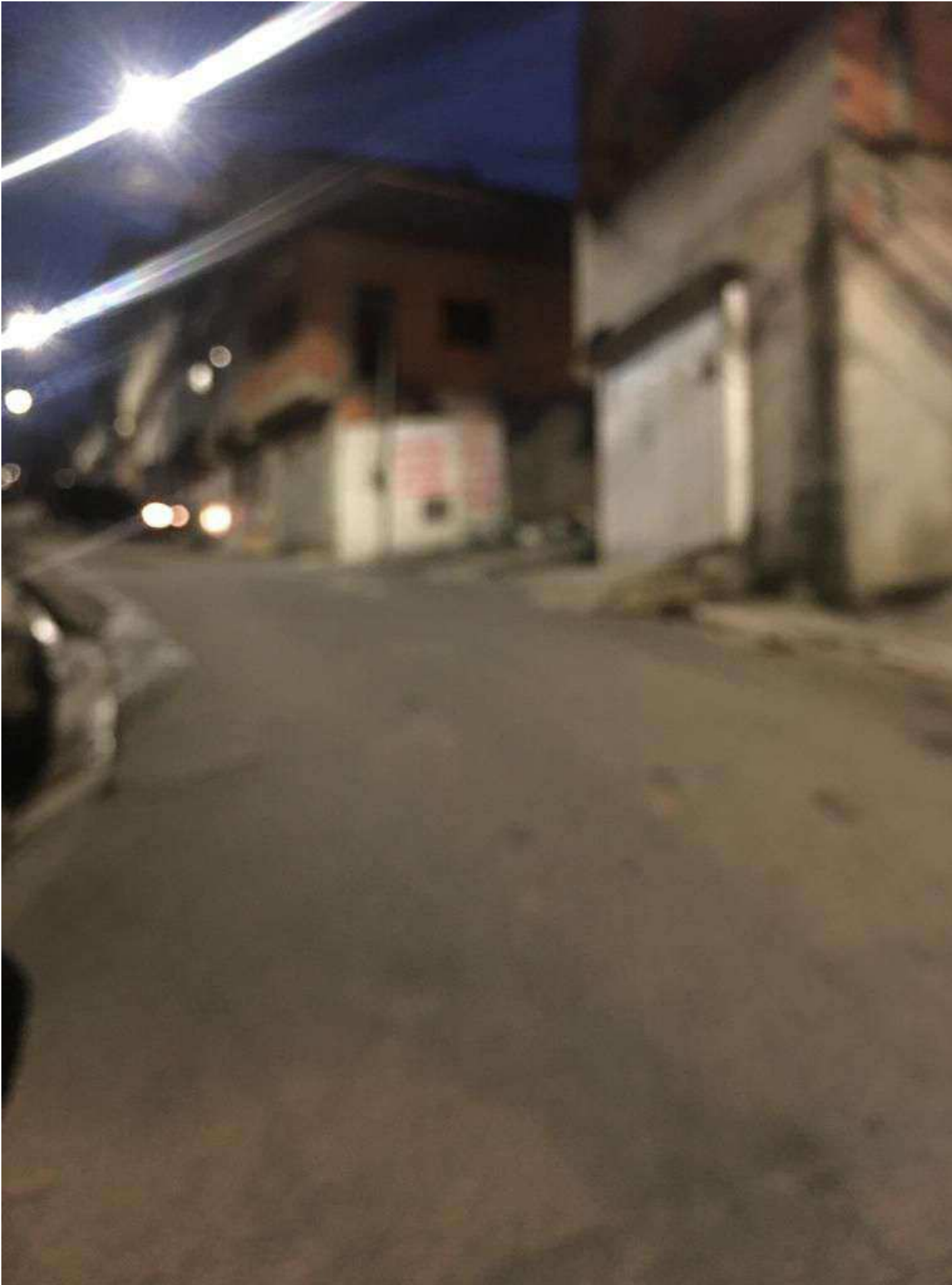


Fausto Blasi
GCM - Inspetor Superintendente
Em 11/10/2022, às 13:53.

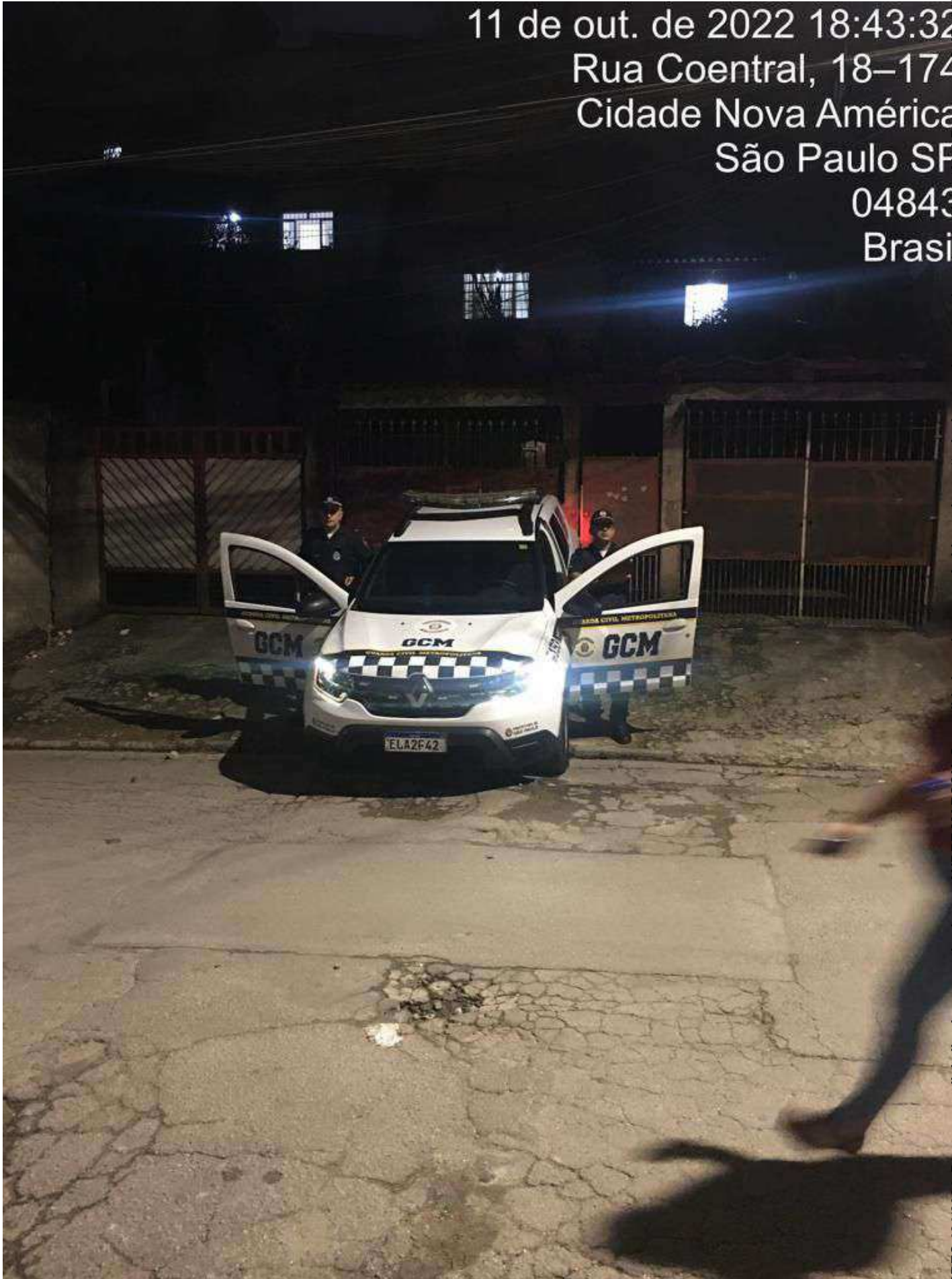
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071963969** e o código CRC **940DE5AC**.

11 de out. de 2022 18:43:53
Rua Coentral, 18-174
Cidade Nova América
São Paulo SP
04843-
Brasília





11 de out. de 2022 18:43:32
Rua Coentral, 18-174
Cidade Nova América
São Paulo SP
04843-
Brasília





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 56**

Avenida Atlântica, 2450, - Bairro Jardim Três Marias - São Paulo/SP - CEP 04772-003

Telefone: 5665-8127

PROCESSO 6010.2022/0003352-2**Informação SMSU/SOP/COP-5/ID-56-CS Nº 072145163**

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

Comando Operacional Sul**Sr. Comandante Operacional,**

Restituo o presente expediente com as informações complementares abaixo;

1-Em relação ao baile "funk" que acontece no bairro do Jd Edda, informo que tivemos conhecimento em Reunião de CONSEG do Jd Myrna.

2- Não há registros de ocorrências no COMPSTAT relativo ao baile funk.

3- Informo que a Polícia Militar tem conhecimento dos bailes que estão retornando na região, conforme relatado em Reunião de CONSEG no dia 13/10/2022.

4- Proposta: Aguardando solicitação de apoio por parte da Polícia Militar para uma ação conjunta, uma vez tratar de incidência de ordem pública, competência da Polícia Militar, e nos colocamos a disposição.

**Odilon Pais de Oliveira****GCM - Inspetor de Divisão**

Em 14/10/2022, às 19:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072145163** e o código CRC **04658CAC**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0003352-2

Informação SMSU/CG Nº 072514080

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

PREF/CASA/CIVIL/ATL II

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pela Superintendência de Operações do Comando Geral da GCM, sob link. 072435126, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 21/10/2022, às 16:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072514080** e o código CRC **A50FC040**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Divisão de Silêncio Urbano**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2022/0003352-2**Encaminhamento SMSUB/COPURB/PSIU Nº 084857036**

São Paulo, 15 de junho de 2023.

SMSUB/COPURB**Senhor Coordenador,**

A fiscalização de ruído pelo PSIU é programada de acordo com as demandas do 156, reclamações registradas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, Por força da Lei, o PSIU só pode exercer fiscalização em locais confinados e atividades sujeitas à licenciamento. Assim, atividades exercidas na via pública excluem-se de nossa área de atuação.

As demandas de pancadão tem um tratamento diverso das demais demandas pelo fato de geralmente se tratar de evento com grande aglomeração e realizados no logradouro

Salientamos que a Lei 15.777/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.734/13, prevê que a fiscalização dos denominados Bailes funk/pancadões ocorra com concurso de diversos Órgãos Públicos, quais sejam, PSIU, Subprefeitura e a CET, além do mais, esse tipo de operação demanda um grande aparato Policial a cargo da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, pelos riscos que a operação oferece à equipe e aos próprios participantes dos mencionados eventos.

Devido às características do evento, do tipo de logradouro e da ocupação territorial, preferencialmente se decide em montar a operação para evitar o início do denominado "fluxo", portanto, tais operações são orientadas pelas forças policiais com objetivo de traçar as estratégias e realização de operação conjunta no local da denúncia.

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Fiscalizações foram localizadas vistorias do PSIU para o endereço Rua Coentral conforme descrevemos abaixo:

- Rua Coentral nº 72, vistoria em 22/06/2019 às 00h07min, conforme informado pelo agente fiscalizador (SEI 084809999 e 084810119) o estabelecimento estava fechado no momento da vistoria;
- Rua Coentral nº 48, vistoria em 22/06/2019 às 00h19min, conforme demonstrado no auto anexado (SEI 084795642, 084795883, 084795959 e 084796066) o estabelecimento foi ultado por produzir ruídos em níveis excessivos e intimado a providenciar as necessárias adequações;
- Rua Coentral nº 120, vistoria realizada em 14/05/2022 às 21h24min, conforme demonstrado no relatório de medição anexado (SEI 084796543, 084796664 e 084796909), o ruído produzido na rua achava-se igual ao ruído emitido pelo estabelecimento, não comportando penalidades;

Sendo o que nos cumpria informar e pleitear, no momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.



Leandro Fonseca Campos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 16/06/2023, às 16:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084857036** e o código CRC **ABF7920F**.

14/06/2023, 12:43

Fiscalizacao

PLANEJAMENTO / FISCALIZAÇÃO

ERICA SAKIHAMA HATIMINE ▾

CONSULTAR FISCALIZAÇÃO

Número

0319135

Situação

Concluída

Tipo

Ordem de Serviço

Data

21/06/2019

Hora

18:00

PR

CS

Demanda

0327856 (/Demanda/Edit?cd_demanda=327856&cd_postura=12)

Apoio

Sim

Agente Vistor

ESPERANZA CASTRO BLANCO ▾

Data Conclusão

23/06/2019 18:07:33

Resumo

Realizada / Regular

Motivo de não realização

Motivo de cancelamento

Comando

Postura

RUÍDO

Assunto

Poluição Sonora

Programação PSIU

10579 (/ProgramacaoPsiu/View?cd_programacao_psiu=10579)

SubAssunto

Poluicao Sonora

Nº RPR

Selecione ... ▾

Objeto de Fiscalização

▴

Nome / Razão Social

x

Nome Fantasia

14/06/2023, 12:43

Fiscalizacao

buteco da bela

CPF / CNPJ

RG

UF

CCM

Tipo de Estabelecimento

Horário de Funcionamento

00:00 às 00:00

Placa do Veículo

Logradouro

Rua Coentral

Número

72

Complemento

Referência

Não Informado

CEP

04843-520

Bairro

Parque Sao Jose

Codlog

Tipo de Local

Particular sem SQL

SQ/SQL

Endereço não oficial

☒

Latitude

Longitude

INCRA

Condomínio

☐

Documento emitido	▼
Relato	▼
Fiscalizado à 00:07 h de 22/ 06 /19, o estabelecimento com nome fantasia na fachada de "Nene Motores" estava fechado. Não foi localizado o estabelecimento citado "Buteco da Bela". Havia um bar com música mecânica próximo ao local solicitado de número 48 de Antônio Sebastião Pereira. Senhor programador, verificar se existe autuação para o numeral 48 da Rua Cientral e fazer nova demanda para este endereço.	
Ruído	▼

14/06/2023, 12:43

Fiscalizacao

Apoio Solicitado



Fotos



Salvar Voltar





SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS
PSIU

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	22/06/2019	[REDACTED]
POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
RUÍDO	[REDACTED]	00:10

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):		INCR:	
CPF:		RG:	
Nome:			
Local:	R Coentral, 48		
Bairro:			
CCM:		CodLog:	35641-7
CEP:	04843-520	Referência:	PARTSEMSQL
Evento:	Infração		
Categoria de Uso:		Mais de um SQL?	

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO _____
 Por emitir ruído acima do permitido em lei. Primeira Autuação.

PRECEITO LEGAL VIOLADO								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16402	22/03/2016	146				
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	1				
E	Decreto	57443	10/11/2016	11				

AUTO DE INTIMAÇÃO

Fica V. S^a. INTIMADA a cessar imediatamente a emissão de ruído, face ao desrespeito ao Artigo 146, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, bem como promover a necessária adequação acústica. Fica, também, V. S^a. CIENTIFICADA de que a pratica de nova irregularidade, resultará na lavratura de nova multa, com valor dobrado.

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

Local de Culto*: Sim							
Fonte Emissora: Música Mecânica							
Zona: ZEIS-1							
Limites da Zona:	Segunda - Sexta:	50 db, de 07:00 às 18:59 45 db, de 19:00 às 21:59 40 db, de 22:00 às 23:59 40 db, de 00:00 às 06:59					
	Sabado:	50 db, de 07:00 às 21:59 40 db, de 22:00 às 06:59					
	Domingo/Feriados:	50 db, de 06:00 às 21:59 40 db, de 22:00 às 05:59					
Resultado do Laudo: FORA DOS LIMITES							
Medição:							
Sonômetro:	Descrição*:	Leq	Lmax	Ct(+5)	Ci(+5)	Lc	Lra
Marca: INSTRUTEMP	Fronte:	66	0			66	56
N.º 140401634	Reclamante-janela aberta:						
Calibração: 18/10/2018	Reclamante-janela fechada:						
*Legenda:							
Leq- Nível ruído Equivalente	Lmax- Nível ruído Máximo	Lc- Nível ruído Corrigido			Lra- Nível ruído ambiente		
Ct- Correção Tonal	Ci- Correção Impulsiva						

Medição realizada por Agente da Divisão Técnica da Fiscalização do Silêncio Urbano - PSIU, conforme o estabelecido pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e conforme NBR 10.151/00, com aparelhos de medição sonora que atendem plenamente a IEC 60.804 e 60.942 e se encontram devidamente calibrados.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- Providenciar adequação conforme legislação vigente
- Diminuir o volume do som imediatamente
- Tomar conhecimento da lei 16.402/16

OCORRÊNCIAS

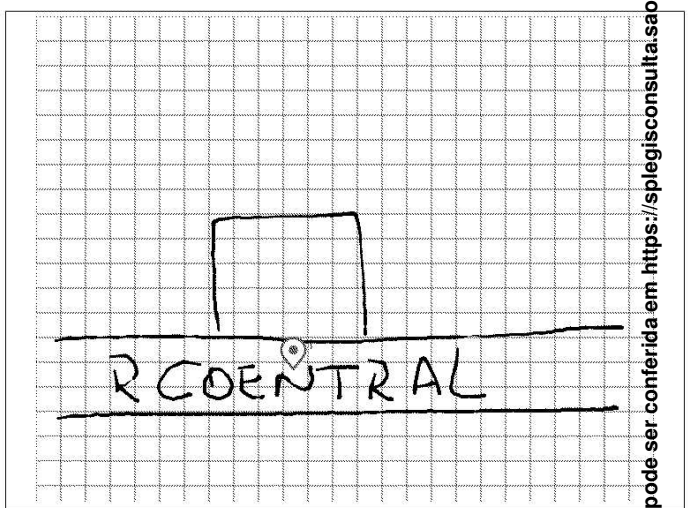
Fiscalizado à 00:10 horas de 22/ 06/ 19 o bar funcionava em residência, aberto, com música mecânica. Tem placas de propaganda de cerveja no portão e na parede do bar. O proprietário [REDACTED] [REDACTED] informou não ter documentação do estabelecimento. Foi identificado da medição de ruído das providências a serem tomadas e das atuações em caso de reincidência. Observação: o numeral cadastrado no boleto de fiscalização anterior estava incorreto e foi criada nova demanda

AUTO DE MULTA Nº 34-009.866-0

IMPOSIÇÃO DE MULTA								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16402	22/03/2016	148		I		
E	Lei	16402	22/03/2016	178		I	I	
Regulamentado	Decreto	57443	10/11/2016	12				

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 11.062,76	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar o PSIU, sito a Rua São Bento 405, 24º andar - Centro no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, 2ª, 4ª e 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

ESPERANZA CASTRO BLANCO

RF: d7365641



Assinatura

Autenticado por ANDRE MA

INFRATOR [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

digitalizado e autenticado

Emitido em: 27/06/2019 às 01:57

R749.43V1.19YN.3930

14/06/2023, 12:07

Fiscalizacao

PLANEJAMENTO / FISCALIZAÇÃO

ERICA SAKIHAMA HATIMINE ▾

CONSULTAR FISCALIZAÇÃO

Número

0322436

Situação

Concluída

Tipo

Ordem de Serviço

Data

26/06/2019

Hora

13:30

PR

CS

Demanda

0353412 (/Demanda/Edit?cd_demanda=353412&cd_postura=12)

Apoio

Sim

Agente Vistor

ESPERANZA CASTRO BLANCO ▾

Data Conclusão

27/06/2019 01:57:53

Resumo

Realizada / Irregular / Documentos emitidos

Motivo de não realização

Motivo de cancelamento

Comando

Postura

RUÍDO

Assunto

Poluição Sonora

Programação PSIU

10627 (/ProgramacaoPsIU/View?cd_programacao_psiu=10627)

SubAssunto

Poluicao Sonora

Nº RPR

Selecione ... ▾

Objeto de Fiscalização

▴

Nome / Razão Social

Nome Fantasia

14/06/2023, 12:07

Fiscalizacao

CPF / CNPJ

RG

UF

PB

CCM

Tipo de Estabelecimento

Horário de Funcionamento

00:00 às 00:00

Placa do Veículo

Logradouro

R Coentral

Número

48

Complemento

Referência

CEP

04843-520

Bairro

Codlog

356417

Tipo de Local

Particular sem SQL

SQ/SQL

Endereço não oficial

☐

Latitude

Longitude

INCRA

Condomínio

☐

Documento emitido ▼

Relato ▼

Fiscalizado à 00:10 horas de 22/ 06/ 19 o bar funcionava em residência, aberto, com música mecânica. Tem placas de propaganda de cerveja no portão e na parede do bar. O proprietário informou não ter documentação do estabelecimento. Foi cientificado da medição de ruído, das providências a serem tomadas e das autuações em caso de reincidência. Observação: o numeral cadastrado no objeto de fiscalização anterior estava incorreto e foi criada nova demanda

Ruído ▼

14/06/2023, 12:07

Fiscalizacao

Apoio Solicitado



Fotos



Salvar Voltar







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Coordenadoria de Posturas Urbanas**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 4934-3064

PROCESSO 6010.2022/0003352-2**Encaminhamento SMSUB/COPURB Nº 085047729****Casa Civil/ ATL****Drª Juliana Paula Moretti da Silva Franco****Assessora Técnica e Legislativa**

Prezada Senhora,

Reportamo-nos ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 084426593, referente à incomodidade provocada por baile funk "Edda", na Rua Coentral e Rua Diretriz, nesta Capital.

Assim, no que pertine a esta Divisão, cumpre-nos informar o que abaixo segue (084857036):

A fiscalização de ruído pelo PSIU é programada de acordo com as demandas do 156, reclamações registradas nas Praças de Atendimento das Subprefeituras, Por força da Lei, o PSIU só pode exercer fiscalização em locais confinados e atividades sujeitas à licenciamento. Assim, atividades exercidas na via pública excluem-se de nossa área de atuação.

As demandas de pancadão tem um tratamento diverso das demais demandas pelo fato de geralmente se tratar de evento com grande aglomeração e realizados no logradouro

Salientamos que a Lei 15.777/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.734/13, prevê que a fiscalização dos denominados Bailes funk/pancadões ocorra com concurso de diversos Órgãos Públicos, quais sejam, PSIU, Subprefeitura e a CET, além do mais, esse tipo de operação demanda um grande aparato Policial a cargo da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, pelos riscos que a operação oferece à equipe e aos próprios participantes dos mencionados eventos.

Devido às características do evento, do tipo de logradouro e da ocupação territorial, preferencialmente se decide em montar a operação para evitar o início do denominado "fluxo", portanto, tais operações são orientadas pelas forças policiais com objetivo de traçar as estratégias e realização de operação conjunta no local da denúncia.

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Fiscalizações foram localizadas vistorias do PSIU para o endereço Rua Coentral conforme descrevemos abaixo:

- Rua Coentral nº 72, vistoria em 22/06/2019 às 00h07min, conforme informado pelo agente fiscalizador (SEI 084809999 e 084810119) o estabelecimento estava fechado no momento da vistoria;
- Rua Coentral nº 48, vistoria em 22/06/2019 às 00h19min, conforme demonstrado no auto anexado (SEI 084795642, 084795883, 084795959 e 084796066) o estabelecimento foi ultado por produzir ruídos em níveis excessivos e intimado a providenciar as necessárias adequações;

- Rua Coentral nº 120, vistoria realizada em 14/05/2022 às 21h24min, conforme demonstrado no relatório de medição anexado (SEI 084796543, 084796664 e 084796909), o ruído produzido na rua achava-se igual ao ruído emitido pelo estabelecimento, não comportando penalidades;

Sendo o que nos cumpria informar e pleitear, no momento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 19 de junho de 2023.



HERLLEY FUZETTI

Assessor(a) II

Em 19/06/2023, às 13:22.



Leandro Fonseca Campos

Coordenador(a) V - Substituto(a)

Em 19/06/2023, às 13:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085047729** e o código CRC **6A267913**.
